CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Projeto de Lei Nº 162 /2025
Número do Protocolo:8181

EM 29/09 /2025

Projeto de Lei

"Institui, no âmbito do Município do Rio Grande, a "Comenda Farol da Tradição", destinada a homenagear pessoas ligadas ao tradicionalismo gaúcho, e dá outras providências "

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município do Rio Grande, a "Comenda Farol da Tradição", destinada a homenagear personalidades que tenham se destacado por relevantes serviços prestados à preservação, divulgação e engrandecimento do tradicionalismo gaúcho.

Parágrafo único. A Comenda Farol da Tradição será concedida anualmente, podendo ser outorgada a mais de uma personalidade, inclusive *post mortem*.

Art. 2º A Comenda consistirá em:
I - Um diploma assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
II - Uma medalha com o desenho do Farol dos Molhes da Barra, com especificações definidas em regulamento.

Art. 3º Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a concessão da Comenda, mediante indicação e parecer de um Conselho deliberativo.

Art. 4º Fica criado o Conselho da Comenda Farol da Tradição, com a finalidade de:
I - Estabelecer o regulamento da Comenda;

II - Analisar as indicações recebidas;
III - Elaborar a lista tríplice para a escolha do Chefe do Executivo.

§ 1° O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura ou cargo equivalente e será composto por representantes de entidades tradicionalistas do município, como a **Regional dos CTGs** do Rio Grande, e por personalidades de notório saber na cultura gaúcha.

Art. 5° Poderão ser indicados para receber a Comenda cidadãos que:
I - Sejam nascidos ou residentes no Município do Rio Grande;
II - Tenham comprovada atuação em prol do tradicionalismo gaúcho por, no mínimo, 10 (dez) anos;
III - Não tenham sido condenados por crimes dolosos.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Nando Ribeiro - PT

Justificativa

É com elevado senso de responsabilidade para com a nossa história e identidade que submetemos a Vossas Excelências este projeto de lei, que visa instituir a **"Comenda Farol da Tradição"**. A proposta nasce do reconhecimento da necessidade urgente de valorizar, oficialmente, os guardiões da cultura gaúcha em nosso município, e sua fundamentação, assenta-se em três pilares essenciais:

1. Valorização da Identidade Cultural Local e Afirmação do Rio Grande como Berço do Tradicionalismo:

A instituição desta Comenda, batizada em homenagem ao nosso símbolo máximo de resistência e orientação – o **Farol dos Molhes da Barra** –, envia uma mensagem clara: o Poder Público Municipal reconhece e celebra esta herança cultural como patrimônio imaterial invaluable. É uma forma de afirmar, perante as atuais e futuras gerações, a importância de nossas raízes.

2. Incentivo e Reconhecimento ao Trabalho dos Traditionalistas:

Por trás da preservação desta cultura, estão homens e mulheres que dedicam suas vidas, muitas vezes de forma anônima e voluntária, aos Centros de Tradições Gaúchas (CTGs), a grupos de dança, a oficinas de música e a inúmeras outras iniciativas. São prendas e peões, poetas, artesãos, mestres e condutores de geração que mantêm viva a chama do tradicionalismo. A "Comenda Farol da Tradição" surge como o justo e necessário reconhecimento público a esse trabalho incansável. Mais do que uma simples homenagem, é um mecanismo de incentivo, motivando não apenas os homenageados, mas também a comunidade tradicionalista como um todo, a perseverar em sua missão cultural.

3. Criação de um Registro Histórico Oficial e Perene:

A história de um povo é construída por suas personalidades. No entanto, feitos e contribuições culturais podem se perder com o tempo, ficando restritos à memória oral. Esta comenda tem, portanto, um caráter historiográfico. Ao instituir uma honraria oficial e anual, criamos um registro documental perene das personalidades que mais contribuíram para o engrandecimento do tradicionalismo em nossa terra. Cada diploma outorgado, cada nome inscrito no Livro de Ouro da Comenda, será um capítulo preservado da história cultural rio-grandina. Este registro servirá

como fonte de pesquisa, inspiração e orgulho para todos os cidadãos, garantindo que o legado dessas notáveis personalidades nunca seja esquecido.

Em síntese, a instituição da "Comenda Farol da Tradição" transcende a mera outorga de uma honraria. É um ato de governança que fortalece a identidade cultural, incentiva a sociedade civil organizada e edifica a memória coletiva do nosso povo. É um investimento no que temos de mais autêntico e valioso: a nossa cultura.